

## EDITAL Nº 29/2017

### PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO Secretaria Municipal de Educação

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal da Educação de Assis torna pública e faz saber aos Professores (PDI, PEBI e PEBII), Diretores de Escola, Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes Técnicos Pedagógicos (ATPs) e Supervisores de Ensino, titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições para avaliação de Promoção por Mérito, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº.10 /2017, nos termos deste Edital:

- 1- O processo da Promoção por Mérito, será regido pelo art. 59, da Lei Complementar nº 06/2.011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis e Resolução nº 10/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

- 2- O processo de Avaliação compreenderá:

#### FASE I:

**A** - Pontuação em Cursos de curta e média duração conforme previsto na Lei Complementar nº 06/ 2.011 - Anexo VIII;

**B** - Análise da inserção do profissional na comunidade escolar, conforme previsto no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Assis, Lei Complementar nº06/2011, artigo 55, Anexo VIII.

#### FASE II:

**A**- Prova escrita, conforme estabelece Anexo VIII, da lei Complementar nº 06/2.011.

### 3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1- A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e assinada pelo próprio candidato.

- a) Período: 06, 07 e 08 de novembro de 2.017
- b) Horário: 8h às 17h
- c) Local Secretaria Municipal de Educação  
Av. Getúlio Vargas - nº 740

### 4- DOS REQUISITOS:

- 4.1- É requisito mínimo, para inscrição do funcionário neste processo, ter atuado no ano de 2016, conforme art.58 e 59 da Lei Complementar nº. 06 de abril de 2.011, desde que:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Edital nº 29/2017.....

- I – Seja funcionário efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;
- II - Tenha cumprido o estágio probatório.
- III- Não seja funcionário readaptado no ano base da avaliação.

## 5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1- No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Entregar o requerimento de inscrição oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

b) Apresentar original e Xerox dos documentos pessoais e dos cursos de curta e média duração, dentro da área da educação, realizados durante o período avaliado (interstício de 03 anos) e cópia do último holerite.

5.2- Os documentos referentes aos cursos serão deferidos conforme estabelece a Resolução nº 10/2.017.

## 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O processo de Avaliação por Mérito será operacionalizado pela Comissão de Promoção por Mérito, nomeada através do Decreto nº 7.377, de 18 de outubro de 2.017.

6.2- Conforme parágrafo 2º do art. 60 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2.011, os profissionais serão avaliados dentro de uma escala de 0 a 20 pontos (sendo 10 pontos máximos para cada Fase), de acordo com o anexo VIII, da referida Lei.

6.3- Serão contemplados 30% dos profissionais de cada categoria, conforme estabelecido no art.58 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2.011 e Art. 5º da Resolução nº 10 /2.017.

6.4- A prova escrita será realizada:

a) Data da Prova: 26/11/2.017

b) Horário: 9hs às 12hs e 14h às 17h (conforme a categoria – Anexo I)

c) Local: Escola Maria Clélia de Oliveira Vallim

6.5- O não comparecimento na data da prova escrita incorrerá na eliminação automática do candidato.

## 7- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

7.1- O candidato será classificado conforme pontuação obtida nas Fases I e II, conforme estabelece os artigos 60 e 61 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 e Resolução nº 10/2.017.

7.2- A classificação final do processo de Promoção por Mérito, será publicada de no dia 08 de dezembro de 2.017, às 17hs no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, [www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br).



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Edital nº 29/2017.....

## 8- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO:

- 8.1- O servidor que se julgar prejudicado com a classificação final, poderá interpor pedido de reconsideração à comissão, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do 1.º (primeiro) dia útil subsequente à data da sua publicação.
- 8.2- O pedido de reconsideração fundamentado, deverá ser apresentado por escrito e protocolizado nos mesmos moldes em que foi apresentada a inscrição para este processo de promoção.
- 8.3- O Prefeito Municipal proferirá decisão por escrito, ouvida a Comissão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.
- 8.4- Publicar-se-á novo resultado do processo de promoção por mérito, caso haja necessidade de alteração do mesmo em decorrência da análise do recurso.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 9.1- A Comissão encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Sr. Prefeito Municipal, com a classificação final dos candidatos, para a sua homologação e publicação no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, [www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br).

## 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1- É essencial a manifestação da vontade do Servidor, por meio de inscrição ao processo de promoção, acompanhada da documentação exigida neste Edital.
- 10.2- As cópias relativas aos documentos apresentados pelos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão, sendo posteriormente encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3- Fica fazendo parte do Edital Anexo I – cronograma de atividades e Tabela número de cargos providos para Promoção por mérito Ano Base -2016
- 10.4- Após a publicação da classificação final dos candidatos, a Comissão poderá disponibilizar ao Servidor interessado cópia da sua pontuação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Outubro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal do Governo e Administração

## ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERIODO	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
31/10/2017	17h	Lançamento do Edital	Site SME
06, 07 e 08 de novembro de 2017	Das 8h às 16h	Inscrições	SME
10/11/2017		Publicação das inscrições deferidas	Site SME
26/11/2017	9h às 12h	<b>Prova Escrita</b>  -PEB I- 25h - PEB I- 30h  -PDI - PEB II-30h (Inglês/Ed.Fis./Ed.Especial) - Coordenador Ped. - Diretor - Vice Diretor - Supervisor Ensino	Escola Maria Clélia de Oliveira Vallim
	14h às 17h	- Prof. c/02 cargos	
27 e 28 de novembro de 2017	8h às 17h	Correção	SME
01/12/2017	17h	Resultado Preliminar	Site SME
04 e 05 de dezembro de 2017	8h às 17h	Recursos	SME
08/12/2017	17h	Resultado Final	SME

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA NÚMERO DE CARGOS PROVIDOS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO ANO BASE – 2016

Tabela do cálculo da quantidade de vagas para enquadramento da Promoção por Mérito (por categoria) com base na Lei Complementar nº 01 de 23 de Fevereiro de 2.012 e Lei Complementar nº 02 de 08 de Março de 2.012.

Cargo	Quantidade de cargos providos - 2016	Quantidades de Vagas
PEB I – 25 horas	110	33
PEB I – 30 horas	193	58
PDI – 40 horas	146	44
PEB II – 30 horas Educação Especial	15	5
PEB II – 30 horas Educação Física	20	6
PEB II – 30 horas Inglês	14	5
Diretor de Escola	25	8
Diretor de Escola de desenvolvimento Infantil	4	2
Coordenador Pedagógico	29	9
Supervisor de Ensino	10	3
Total		173